



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

RESOLUÇÃO nº 08/15

Concede suspensão do contrato de trabalho da empregada Beatriz Padilha, pelo prazo de cento e trinta e dois dias, a contar de 05 de maio do corrente.

PAULO ROBERTO WEISS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e fundamentado nos artigos 82 e 85 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, aprovado pela Resolução nº 06/08, e nos artigos 444, 468 e 471 da CLT; e

Considerando-se o pleito de suspensão do Contrato de Trabalho formulado pela empregada, que irá assumir função de Conselheira Tutelar no Município de Indaial/SC, e a deliberação favorável da Diretoria da Associação;

Considerando-se que o afastamento da empregada ocorre sem remuneração, ou seja, sem ônus para a AMMVI, diante da falta de contraprestação da empregada;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suspensão do contrato de trabalho da empregada BEATRIZ PADILHA, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 003.577.259-05, pelo prazo de cento e trinta e dois dias, a contar de 05 de Maio do corrente (período de 05/05 a 13/09/2015).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 04 de Maio de 2015; 45º Ano de Fundação.

PAULO ROBERTO WEISS
Presidente da AMMVI